

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 9.041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,
Considerando o constante no processo nº 6.555/2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na rua Pedro de Camargo Neves, nºs 995, 1005 e 1015, Vila Steola, neste município, com área total de 3.150,00 m² (três mil, cento e cinquenta metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nºs 6887.008.009.007.00-7, 6887.008.009.008.00-4 e 6887.008.009.009.00-1 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 3.653, de posse de Alziro Pozzi e Jenny Vannin Pozzi, inscritos no CPF em conjunto 016.***.***-59, Waldemar de Oliveira e Maria Elisa Bolognesi de Oliveira, inscritos no CPF 068.***.***-15, Nelson Costa e Maria Alice de Menezes Costa, inscritos no CPF 016.***.***-04.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a três lotes, ficando assim identificados:

- I - Terreno 01: 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
- II - Terreno 02: 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
- III - Terreno 03: 2.650,00 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena

de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

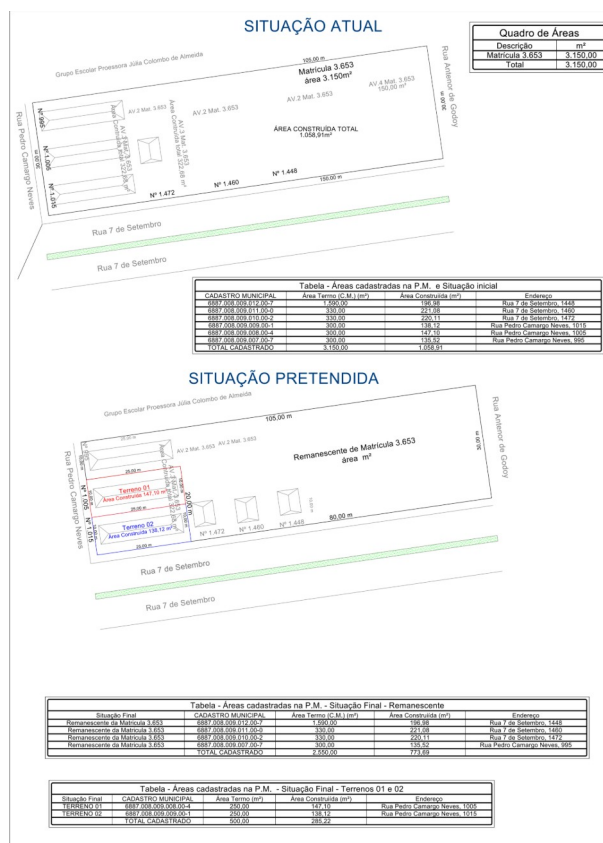
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.





Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 055/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 6.962/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a contar de 04 de fevereiro do corrente ano, em seu inteiro teor, a Portaria nº 326/2022, que designou a servidora Sara Zero dos Santos, matrícula nº 4**9, para o exercício da função de apoio do “Controle Interno”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 056/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/2024, especialmente em seu § 2º do art. 7º, § 2º do art. 11 e art. 12; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 10/2026, da Seção de Licitação,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Contratações, com a atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos à Concorrência nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis para a Procuradoria Geral do Município, bem como ao Credenciamento nº 02/2025, que tem por objeto o gerenciamento do Vale Alimentação dos servidores municipais, designando para sua composição os seguintes servidores, conforme especifica:

I - Renie Alexandre Lourenço;

II - Rodrigo Santos da Silva; e

III - Giuliano Chediak de Lima e Souza.

Parágrafo único. O membro de que trata o inciso I deste artigo atuará como Presidente da Comissão Municipal de Contratações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 233/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 057/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 6.554/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à possível dano ao erário decorrente da realização de processo licitatório vinculado ao evento “Beleza Afro Pira 2023” de forma irregular, culminando na necessidade de pagamentos por indenização.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

SAEP

PORTARIA Nº 008/2026

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** de 02 a 21 de fevereiro de 2026, a funcionária desta Autarquia Municipal, JULIANA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 9**, para ocupar o



Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

emprego em comissão de Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança, em substituição a Sra. Layla Maria N. Reis, que encontra-se de férias, fazendo jús a diferença salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2026

Pedro Westphal Nunes

Superintendente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

José Roberto Barone

Diretor de Administração

PORTARIA No. 009/2026

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2024:

Art. 1º - **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 02 de fevereiro de 2026, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. LUCAS EDUARDO PAVÃO ALVES, PIS- 14820305111, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, referência 20, junto a Diretoria de Operação e Manutenção, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2026

Pedro Westphal Nunes

Superintendente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

José Roberto Barone

Diretor de Administração

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE DISPENSA

Dispensa Eletrônica nº 02/2026. Processo Administrativo nº 2051/2025. Objeto: Aquisição de seis toneladas de hidróxido de sódio 50% em solução líquida para as estações de tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 03 de fevereiro de 2026 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 06 de fevereiro

de 2026. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 166/2025. Processo Administrativo: 2045/2025. Pregão Eletrônico: 37/25. Objeto: aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água potável e esgoto para a cidade de Pirassununga no ano de 2026. Proponentes: 20. Contrato nº 03/2026. Contratada: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Assinatura: 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 04/2026. Contratada: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais). Assinatura: 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 05/2026. Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Valor: R\$ 139.040,00 (Cento e trinta e nove mil e quarenta reais). Assinatura: 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 06/2026. Contratada: SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Valor: R\$ 1.278.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais). Assinatura: 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 07/2026. Contratada: DASM SOLUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Assinatura: 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 08/2026. Contratada: BRM AMBIENTAL LTDA-EPP. Valor: R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1203

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, designa o servidor Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo, como agente responsável pelos adiantamentos, conforme Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, a partir de 04 de fevereiro de 2026, devendo realizar a prestação de contas dos adiantamentos realizados por meio de relatórios de controle e demais procedimentos cabíveis. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi – Diretora Legislativa.

PORTARIA Nº 1204

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo II do artigo 17 da Lei Orgânica, e em observância ao artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designa, a partir desta data, como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Pirassununga, o servidor Renan Elian de Carvalho Mamede, auxiliar legislativo financeiro, cabendo-lhe o fiel acompanhamento dos termos e contratos firmados pelo Poder Legislativo, prestando as informações cabíveis aos órgãos competentes. Fica revogada a Portaria 1069 de 1º de fevereiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi – Diretora Legislativa.

Gobesso, portadora do RG ** *** **_* e CPF *** *** **_**, para acumular as atribuições do emprego permanente de Agente de Ouvidoria Parlamentar até que se promova a contratação de servidor para o cargo por meio de Concurso Público. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Ato da Mesa nº 324 de 8 de agosto de 2023. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente, Mirelle Cristina de Araújo Bueno - Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus” - 1º Secretário, Áidano Aparecido de Souza “Du da Farmácia” - 2º Secretário**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO

ATO DA MESA Nº 435/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Renata Aparecida Trindade, portadora do RG nº ** *** **_* SSP/SP e CPF nº *** *** **_**, para acumular as atribuições do emprego permanente de Cerimonialista Legislativo até que se promova a contratação de servidor para o cargo por meio de Concurso Público. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Ato da Mesa 323 de 31 de julho de 2023. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente, Mirelle Cristina de Araújo Bueno - Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus” - 1º Secretário, Áidano Aparecido de Souza “Du da Farmácia” - 2º Secretário**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 436/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Ana Julia Galassi